



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

<input type="checkbox"/> Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com <u>4</u> voto(s) Favoráveis e <u>10</u> voto(s) Contrários	
Em <u>8</u> / <u>11</u> / <u>21</u>	

39^o 50

REQUERIMENTO Nº 213/2021

Solicita informações sobre o letreiro instalado na Praça da Matriz em 04 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que na data de ontem, 04 de novembro de 2021, procedeu-se a instalação de um letreiro na Praça da Matriz de São Roque, o qual carrega, além do nome de nossa querida cidade, a marca do atual Governo Municipal.

Considerando que essa situação, que já ocorreu no Catarina Fashion Outlet e na Quinta do Marquês, onde foram instalados os mesmos letreiros, beira o absurdo e afronta de maneira direta as disposições legais constantes da Constituição Federal Brasileira, sobretudo no que tange a obediência de Princípios básicos como: legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Em relação ao Princípio da publicidade, assim dispõe a Carta Magna:

"Art. 37, § 1º CF: A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos".

A inobservância deste preceito constitucional e o desrespeito aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade (protegidos na norma em foco) caracterizam a **promoção pessoal do administra-**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NEWTON DIAS BASTOS:02715900848 em 08/11/2021 16:46:54. Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código B3N3-N8E8-V6F4-T4R9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

dor público, configurando, conseqüentemente, ato de improbidade administrativa. O espírito dessa norma não é proibir a publicidade dos atos administrativos ou de governo, mas, sim vedar o culto ao personalismo, à promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

O Município de São Paulo já foi vítima desse tipo de situação quando e então Prefeito João Dória utilizou a exaustão logotipo e slogan de sua gestão: "São Paulo – Cidade Linda" com um coração vermelho com as letras "SP", culminando com o ingresso de Ação Civil de Responsabilidade pela prática de Atos de Improbidade Administrativa por parte do Ministério Público do Estado.

Tal qual o então Prefeito de São Paulo, esse tipo de atitude por parte da Administração Municipal de São Roque de fomentar a instalação de letreiros promovendo a marca do atual Governo não tem caráter educativo, informativo ou de orientação social. Pretende, apenas e tão somente, personalizar sua passagem na administração pública municipal, perenizando seus feitos e agregando dividendos eleitorais à sua figura pública; configurando ilegal promoção política pessoal, cuja divulgação é ligada por essa mensagem subliminar (símbolo e expressão não oficiais).

É dever do administrador informar e prestar contas aos cidadãos que o elegeram. A transparência é princípio constitucional a ser observado, contudo, o que veda a Lei Magna do país é o culto à personalidade, o abuso do "marketing" pessoal travestido de divulgação de atos impessoais de gestão, é o desvio de finalidade consistente no abuso do aparato de publicidade estatal para promover a persona política do gestor; individualizando e enaltecendo seus atos de governo como um investimento em bônus eleitorais a serem aproveitados em sua carreira política, individual.

Como se não bastasse a prática da promoção pessoal através da instalação da marca do atual Governo, literalmente em "praça pública", o atual Prefeito anunciou em sua página na rede social Facebook que isso seria um PRESENTE PARA SÃO ROQUE. Isso mesmo! Promover sua marca de Governo seria um presente para São Roque!

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NEWTON DIAS BASTOS:02715900848 em 08/11/2021 16:46:54
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código B3N3-N8E8-V6F4-T4R9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Segundo a postagem, que pode ser verificada através do link abaixo, a instalação dos letreiros faz parte do Projeto "Eu amo São Roque", e objetiva instalá-los em diversos pontos da cidade em parceria com a iniciativa privada. Contudo, além da clara promoção do atual Governo, não está claro o que a iniciativa privada ganha com essa parceria.

<https://www.facebook.com/gutoissa/videos/976549699807168/>

A prática da promoção pessoal através da exposição maciça dessa marca do Atual Governo Municipal, pode vir a configurar prática de Improbidade Administrativa, independente do custeio partir da Prefeitura ou de entidade privada, já que o custeio por particular, por conta da parceria propagandeada pelo Prefeito Municipal, está vinculado à contrapartida da Administração Pública de nossa Cidade.

Causa bastante tristeza e indignação que a atual Administração esteja mais preocupada em se promover do que resolver os problemas prioritários de nossa cidade, os quais afetam diretamente a população, como: a falta de pneus pra veículos da frota pública; falta de equipamentos para impressão das atividades dos alunos da rede municipal de ensino; falta de manutenção junto as escolas; o não retorno às aulas presenciais, enquanto praticamente todas as cidades do Estado já retornaram; problemas nos atendimentos na área de saúde; necessidade de melhorias na qualidade da merenda oferecida na rede pública; entre outras tantas coisas mais urgentes e importantes nesse momento.

Assim, diante da prática de eventual irregularidade, faz-se necessária a tomada de informações junto a Administração Municipal, pois, ainda que o nome de nossa cidade deva ser enaltecido, não podemos aceitar qualquer tipo de vinculação à marca de uma pessoa ou de um Governo. **As pessoas passam, a política passa, mas nossa história e nossa Cidade permanecem, devendo ser respeitadas!**

Posto isto, Newton Dias Bastos e Marcos Roberto Martins Arruda, Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUEREM ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento ao Excelentíssimo Senhor

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NEWTON DIAS BASTOS:02715900848 em 08/11/2021 16:46:54
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código B3N3-N8E8-V6F4-T4R9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Qual a justificativa para a inclusão de uma marca de Governo junto no nome de nossa cidade nos Letreiros instalados na Praça da Matriz, Quinta do Marquês e Catarina Fashion Outlet?
2. O Poder Executivo Municipal tem consciência de que a referida prática pode configurar promoção pessoal e vir a ensejar ação por atos de Improbidade Administrativa?
3. Qual o custo de cada um dos letreiros instalados até o momento?
4. Quem custeou a produção e instalação de cada um dos letreiros instalados até o momento?
5. Caso o custeio tenha sido realizado pela iniciativa privada através de parceria junto ao Poder Público, especificar a contrapartida oferecida pela Municipalidade aos patrocinadores.
6. Encaminhar cópia de todos os termos de parceria firmados para a instalação dos letreiros.
7. Existe Decreto Municipal autorizando a instalação de letreiro na Praça da Matriz de nossa Cidade?
8. Em caso positivo encaminhar cópia.
9. Em caso negativo informar de que maneira a Prefeitura autorizou que o letreiro fosse instalado em área pública central do Município (Praça da Matriz).

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
05 de novembro de 2021.

NEWTON DIAS BASTOS
NILTINHO BASTOS
Vereador

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
Vereador

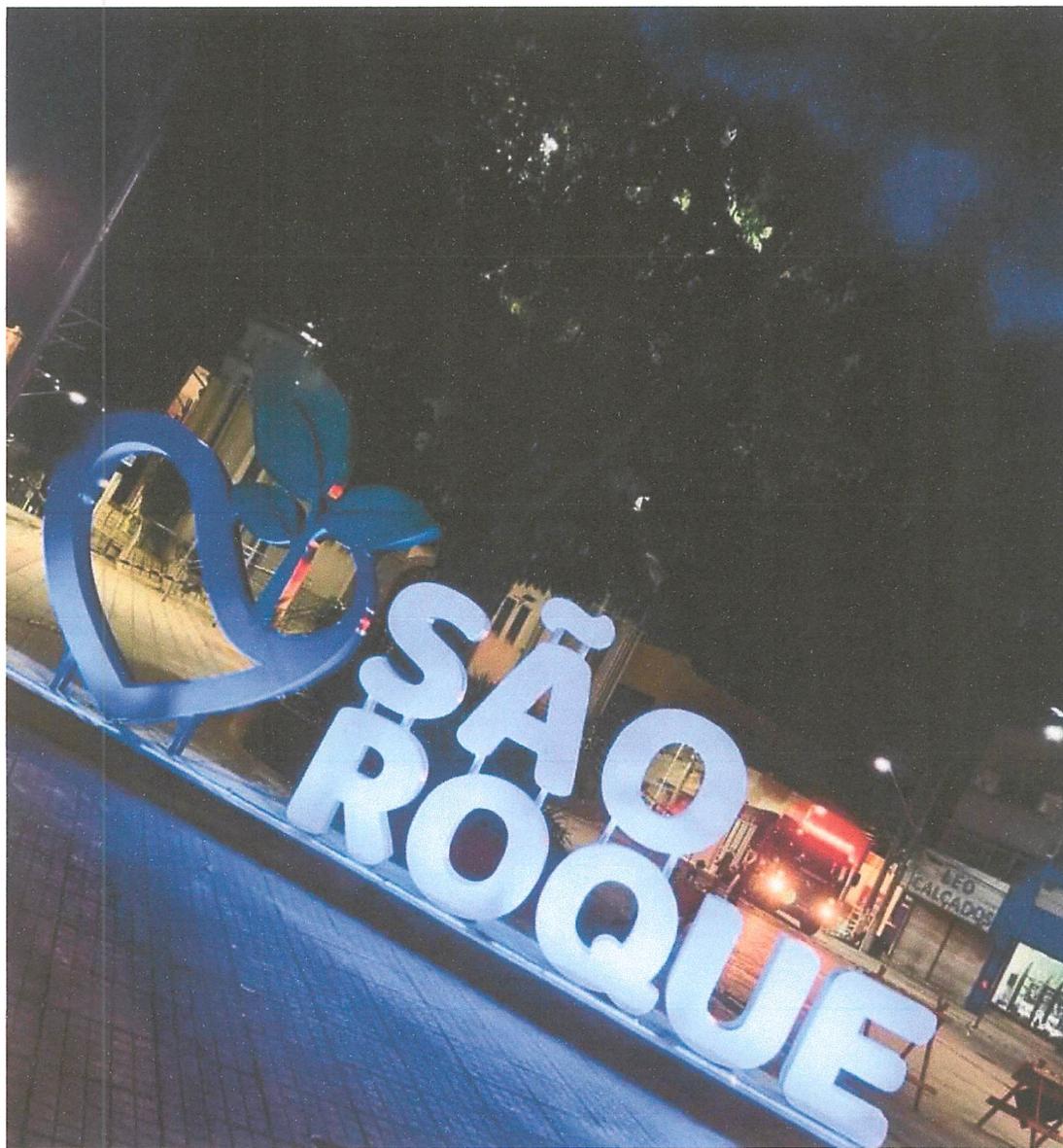
PROTOCOLO Nº CETSUR 05/11/2021 - 13:46 11931/2021 /cmj-

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NEWTON DIAS BASTOS em 08/11/2021 16:46:54. Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código B3N3-N8E8-V6F4-T4F9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NEWTON DIAS BASTOS:02715900848 em 08/11/2021 16:46:54
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código B3N3-N8E8-V6F4-T4R9